



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 08

Ata n.º 30

2024.12.05

BOLSAS DE ESTUDO | ENSINO SUPERIOR 2024 - 2025 - Presente a informação do Júri, Senhora Vereadora Dra. Ana Medeiros, Chefe da Divisão de Educação, Dra. Sandra Lobão e Técnica Superior, Dra. Rosa Almeida, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo com o proposto. À reunião de Câmara Municipal."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera:-----

1. A atribuição de bolsas a alunos/as do Ensino Superior que cumpram os requisitos previstos no Artigo 36.º do RMAEF e, ainda, de forma supletiva e extraordinária, a atribuição de um apoio pecuniário aos/às alunos/as do Ensino Superior que:-----

-----a) cumpram os requisitos previstos nos Artigos 36.º e 37.º do RMAEF, sendo que, no que concerne à alínea d) do Artigo 36.º, serão considerados/as os/as alunos/as que frequentem estabelecimento de Ensino Superior público, incluindo o sediado e a funcionar no concelho de Felgueiras, desde que não tenham usufruído de qualquer prémio de Mérito atribuído pelo Município no ano letivo 2024/2025, ao abrigo do Acordo Específico celebrado com o Instituto Politécnico do Porto;-----

-----b) tenham sido contemplados/as, no ano letivo de 2024/2025, com Bolsa da Direção Geral de Ensino Superior (DGES) inferior ou igual a 1.400,00 €; -----

-----c) apresentem um rendimento per capita (RPC), até ao limite do indexante dos apoios sociais em vigor.-----

-----2. O valor pecuniário a atribuir, de forma supletiva e extraordinariamente, às Bolsas para o Ensino Superior, respeite os intervalos de rendimento per capita (RPC) a seguir indicados:-----

RPC	Valor da bolsa
000,00€ até 100,00€	1.150,00€
100,01€ até 200,00€	650,00€
200,01€ até 300,00€	550,00€
300,01€ até 400,00€	450,00€
400,01€ até ao valor do IAS em vigor	350,00€





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

-----3. A atribuição de valores aos/às alunos/as de Ensino Superior que cumpram os requisitos, nos termos propostos, até ao limite de 70.000,00 €, cujo cabimento se anexa;

-----4. Conforme previsto no n.º 2 do Artigo 37.º do RMAEF seja implementada a seguinte calendarização: -----

-----Período de solicitação de “login” de acesso à plataforma informática para formalização da candidatura: 09/12/2024 a 28/01/2025; -----

-----Período de candidatura: 01/01/2025 a 31/01/2025; -----

-----Análise das candidaturas: 03/02/2025 a 28/02/2025; -----

-----Divulgação da lista provisória: 07/03/2025; -----

-----Conferência de interessados/as: 10/03/2025 a 21/03/2025; -----

-----Divulgação da lista definitiva: 04/04/2025. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

DESPACHO:

Concordo com o proposto.

À Reunião da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Bolsas de Estudo | Ensino Superior 2024-2025

Data: 28/11/2024

DE: Júri

N.º: DE_91_2024

PARA: Presidente de Câmara, Nuno Fonseca

Considerando que:

-----o Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação (RMAEF) prevê e regula o processo de atribuição de Bolsas de Estudo para alunos/as do Ensino Superior no seu Capítulo IV;

-----o n.º 1 do art.º 39º do RMAEF dispõe que *"O Júri é constituído por 3 elementos: o/a Vereador/a com o Pelouro da Educação, o/a Chefe dos Serviços de Educação e um/a técnico/a superior da área social, nomeados/as pelo Município para o efeito;"*

-----por aprovação do Senhor Presidente, no dia 26 de novembro de 2024, o Júri para o processo relativo ao ano letivo 2024/2025, será o mesmo do ano anterior, ou seja, a Vereadora do Pelouro da Educação e Formação, Ana Medeiros, a Chefe da Divisão de Educação, Sandra Lobão e ainda a Técnica Superior (Serviço Social), Rosa Almeida;

-----o Júri reuniu no dia 28 de novembro de 2024 e, da referida reunião, foi elaborada a Ata que se anexa, na qual consta uma reflexão sobre a análise da conjuntura macroeconómica e social do concelho, bem como os termos a serem considerados na elaboração da proposta para o ano letivo 2024/2025.

Propõe-se que o processo de atribuição de bolsas de Ensino Superior 2024/2025 se desenvolva e respeite as seguintes regras:

-----1. A atribuição de bolsas a alunos/as do Ensino Superior que cumpram os **requisitos** previstos no Artigo 36.º do RMAEF e, ainda, de forma supletiva e extraordinária, a atribuição de um apoio pecuniário aos/às alunos/as do Ensino Superior que:



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

-----a) cumpram os requisitos previstos nos Artigos 36.º e 37.º do RMAEF, sendo que, no que concerne à alínea d) do Artigo 36.º, serão considerados/as os/as alunos/as que frequentem estabelecimento de Ensino Superior público, incluindo o sediado e a funcionar no concelho de Felgueiras, desde que não tenham usufruído de qualquer prémio de Mérito atribuído pelo Município no ano letivo 2024/2025, ao abrigo do Acordo Específico celebrado com o Instituto Politécnico do Porto;

-----b) tenham sido contemplados/as, no ano letivo de 2024/2025, com Bolsa da Direção Geral de Ensino Superior (DGES) inferior ou igual a 1.400,00 €;

-----c) apresentem um rendimento *per capita* (RPC), até ao limite do indexante dos apoios sociais em vigor.

-----2. O **valor pecuniário** a atribuir, de forma supletiva e extraordinariamente, às Bolsas para o Ensino Superior, respeite os intervalos de rendimento *per capita* (RPC) a seguir indicados:

RPC	Valor da bolsa
000,00€ até 100,00€	1.150,00€
100,01€ até 200,00€	650,00€
200,01€ até 300,00€	550,00€
300,01€ até 400,00€	450,00€
400,01€ até ao valor do IAS em vigor	350,00€

-----3 A atribuição de valores aos/às alunos/as de Ensino Superior que cumpram os requisitos, nos termos propostos, até ao limite de **70.000,00 €**, cujo cabimento se anexa;

-----4. Conforme previsto no n.º 2 do Artigo 37.º do RMAEF seja implementada a seguinte **calendarização**:

-----Período de solicitação de "login" de acesso à plataforma informática para formalização da candidatura: 09/12/2024 a 28/01/2025;

-----Período de candidatura: 01/01/2025 a 31/01/2025;

-----Análise das candidaturas: 03/02/2025 a 28/02/2025;

-----Divulgação da lista provisória: 07/03/2025;

-----Conferência de interessados/as: 10/03/2025 a 21/03/2025;

-----Divulgação da lista definitiva: 04/04/2025.



Câmara Municipal de Felgueiras

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS/AS DO ENSINO SUPERIOR NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (RMAEF):-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, na sequência de despacho do Presidente de Câmara, Nuno Fonseca de 26 de novembro de 2024, nos termos previstos no n.º 1 do Artigo 39.º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação (RMAEF), reuniu o Júri do procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelos seguintes elementos: Vereadora, Ana Medeiros, Chefe da Divisão de Educação, Sandra Sousa Lobão e a Técnica Superior, Rosa Almeida.-----

-----O Júri procedeu, em primeiro lugar, à análise da informação constante no relatório produzido no âmbito da implementação do processo de atribuição de Bolsas a alunos/as de Ensino Superior no ano letivo 2023/2024;-----

-----O apoio atribuído no ano transato permitiu abranger um total de 151 estudantes, totalizando um apoio efetivo no valor de 67.000,00 €. Esse montante permitiu apoiar e reforçar um total de 32,46% de estudantes relativamente ao ano anterior. Esse aumento para além de beneficiar um número maior de estudantes, fortaleceu também as suas oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;-----

-----A seguir, o Júri apresentou uma reflexão sobre a análise da conjuntura macroeconómica e social concelhias e os termos a serem considerados na elaboração da proposta para o ano letivo 2024/2025. Entre os pontos destacados, estão:-----

-----A1. Na atualidade, e após as crises recentes, incluindo a pandemia, as guerras e a inflação elevada, a economia enfrenta um cenário de recuperação moderada. Embora a inflação tenha mostrado sinais de desaceleração relativamente aos picos anteriores, ainda impacta negativamente a situação económica de muitas famílias.-----

-----A2. No concelho, e ainda no rescaldo da crise, as famílias enfrentam reduções de salários e perdas de emprego devido às dificuldades das empresas afetadas, especialmente no setor do calçado. Simultaneamente, a inflação pressiona os orçamentos familiares, tornando produtos essenciais e serviços mais caros. Essa combinação de fatores exacerba a vulnerabilidade das famílias, aumentando os desafios económicos e sociais.-----



Câmara Municipal de Felgueiras

----A3. O governo, para o ano letivo 2024/2025, implementou um conjunto adicional de novas medidas de apoio para estudantes universitários, justificando a necessidade de *“adequar e reforçar os programas de bolsas de estudo e apoios financeiros à real situação socioeconómica dos estudantes, promovendo o sucesso e reduzindo o abandono no ensino superior”*. Essas medidas foram aprovadas pelo Despacho n.º 7253/2024, de 3 de julho, no novo Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES) e que abrangem:---

----a) **Isenção de Rendimentos para Trabalhadores-Estudantes:** Rendimentos até 14 vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG), atualmente fixada em 820 €, ou seja, até 11.480 € anuais, não serão considerados para o cálculo da bolsa de estudo;-----

----b) **Complemento de Alojamento:** Introdução de um apoio para estudantes não bolseiros deslocados, ajudando a cobrir custos de alojamento.-----

----c) **Atribuição Automática de Bolsas para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP):** A atribuição automática de bolsa de estudo é alargada aos/às estudantes que ingressem nesses cursos, semelhante ao que já se aplicava a ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado e a ciclos integrados de mestrado, desde que sejam beneficiários dos escalões 1, 2 ou 3 do abono de família da Segurança Social.-----

----e) Atualização dos valores limites dos complementos de alojamento face ao ano letivo anterior, em linha com a evolução do Indexante dos Apoios Sociais.-----

----A4. A concessão deste apoio, além de ser extraordinária e supletiva, reforça o objetivo de reduzir as barreiras financeiras, facilitando o acesso ao ensino superior para jovens em situação de maior vulnerabilidade económica. Essa abordagem promove o desenvolvimento pessoal e profissional dos/as estudantes e investe na formação de recursos humanos mais qualificados.-----

----Pelo exposto, o **Júri propõe** que o processo de atribuição de bolsas de Ensino Superior 2024/2025 se desenvolva e respeite as seguintes regras:-----

----P1. A atribuição de bolsas a alunos/as do Ensino Superior que cumpram os **requisitos** previstos no Artigo 36.º do RMAEF e, ainda, de forma supletiva e extraordinária, a atribuição de um apoio pecuniário aos/às alunos/as do Ensino Superior que: -----

----a) cumpram os requisitos previstos nos Artigos 36.º e 37.º do RMAEF, sendo que, no que concerne à alínea d) do Artigo 36.º, serão considerados/as os/as alunos/as que frequentem estabelecimento de Ensino Superior público, incluindo o sediado e a funcionar no concelho de Felgueiras, desde que não tenham usufruído de qualquer prémio de Mérito atribuído pelo



Câmara Municipal de Felgueiras

Município no ano letivo 2024/2025, ao abrigo do Acordo Específico celebrado com o Instituto Politécnico do Porto;-----

----b) tenham sido contemplados/as, no ano letivo de 2024/2025, com Bolsa da Direção Geral de Ensino Superior (DGES) inferior ou igual a 1.400,00 €;-----

----c) apresentem um rendimento *per capita* (RPC), até ao limite do indexante dos apoios sociais em vigor.-----

-----P2. o **valor pecuniário**, a atribuir supletiva e extraordinariamente, às Bolsas para o Ensino Superior, respeite os intervalos de rendimento *per capita* (RPC) a seguir indicados:-----

RPC	Valor da bolsa
000,00€ até 100,00€	1.150,00€
100,01€ até 200,00€	650,00€
200,01€ até 300,00€	550,00€
300,01€ até 400,00€	450,00€
400,01€ até ao valor do IAS em vigor	350,00€

----P3. A atribuição de valores aos/às alunos/as de Ensino Superior que cumpram os requisitos, nos termos propostos, até ao limite de **70.000,00 €** (montante a cativar da rubrica 04.08.0202 – Apoio a Famílias); -----

----P4. Conforme previsto no n.º 2 do Artigo 37.º do RMAEF, seja implementada a seguinte **calendarização**: -----

----Período de solicitação de “*login*” de acesso à plataforma informática para formalização da candidatura: 09/12/2024 a 28/01/2025;-----

----Período de candidatura: 01/01/2025 a 31/01/2025; -----

----Análise das candidaturas: 03/02/2025 a 28/02/2025; -----

----Divulgação da lista provisória: 07/03/2025; -----

----Conferência de interessados/as: 10/03/2025 a 21/03/2025;-----

----Divulgação da lista definitiva: 04/04/2025.-----

----E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos.-----

----Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----Paços do Concelho de Felgueiras, 28 de novembro de 2024.-----



Câmara Municipal de Felgueiras

O Júri,

A Vereadora

(Ana Medeiros)

A Chefe da Divisão de Educação,

(Sandra Sousa Lobão)

A Técnica Superior

(Rosa Almeida)

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2024 / 2239

Data do registo (1) : 2024/11/27

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	257.489,00	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2024

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0301 02 EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 20

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2026	2027	Seguintes
1	Orçamento inicial	249.389,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	608.700,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	8.100,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	257.489,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	608.700,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	256.114,06				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	1.374,94	250.000,00	300.000,00	300.000,00	608.700,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1,00	69.999,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	1.373,94	180.001,00	300.000,00	300.000,00	608.700,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2024/11/27 Número de lançamento no diário do orçamento: 77841

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2024/2239

BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2024/2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)